

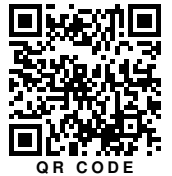


# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 17 de outubro de 2018 • Ano II • Edição Nº 93

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EMENDA (LEI ORGÂNICA Nº 018/2018) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EMENDA (LEI ORGÂNICA Nº 018/2018)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07- Telefax (74) 3661-4161 - e-mail: [cmxx@holistica.com.br](mailto:cmxx@holistica.com.br)

**EMENDA À LEI ORGANICA Nº 018/2018.**

**Altera a redação do parágrafo 5º, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Bahia.**

**A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA** no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - O parágrafo 5º, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de xique-Xique, Bahia, passa a vigorar com a seguinte redação:


“§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do segundo período legislativo, do segundo ano de cada legislatura, não havendo recesso porquanto não eleger a Mesa Diretora para o novo período de gestão, considerando empossados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.”

“**Art. 32** - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na Sede do Município, de 15 de fevereiro a 15 de junho e de 1º de agosto a 30 de novembro, podendo reunir-se também por convocação extraordinária, ressalvados nos dia das reuniões ordinárias estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara, com interstício mínimo de 24 horas para cada sessão e deliberação.”

**Art. 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Xique-Xique entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.**

  
**MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
Presidente